



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 6, DE 2011

Apresentado em: 11.4.2011
Aprovado em: 11.4.2011
Rejeitado em:


Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, seja solicitada ao Prefeito Municipal a seguinte informação:

Qual o valor mensal recebido pelo Município de Indianópolis referente aos convênios firmados com os governos federal e estadual para realização de TFDs – Tratamentos Fora do Domicílio?

JUSTIFICAÇÃO

O Tratamento Fora de Domicílio – TFD, instituído pela Portaria n.º 55/99, da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde), é um instrumento legal que visa garantir, no âmbito do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem quando esgotado todos os meios de atendimento.

Esta Casa não possui nenhuma informação acerca dos recursos recebidos pelo Município para a realização desses tratamentos.

Sala das Reuniões, 11 de abril de 2011.


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador